

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Aos 08 dias do mês de março de 2022, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de Agudo/RS, situado na Av. Tiradentes, nº 1625, o Prefeito Municipal Sr. Luís Henrique Kittel, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 08/03/2022, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 08/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial.

Empresa: RUI V. MILBRADT & CIA LTDA, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 530, Centro, Agudo/RS, Tel.: 3265-1455, Email.: cleumilbradt@hotmail.com, representada nesse ato, por sua sócia-proprietária, representante legal, Sra. Cleunice Deise Brandt Milbradt, portadora da cédula de identidade RG nº 1051247243 e CPF nº 614.042.410-00.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, quais sejam:

Item	Unid.	Código	Especificações	Quant.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	Unid.	606	Rejunte na cor cinza claro	1/300	Ceramfix	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
02	Unid.	736	Interruptor simples	1/140	Fame	R\$ 9,90	R\$ 1.386,00
03	Unid.	811	Joelho PVC de 100 mm – Esgoto Soldável 90°	1/146	Plastilit	R\$ 7,95	R\$ 1.160,70
04	Unid.	890	Interruptor externo	1/90	Fame	R\$ 7,90	R\$ 711,00
05	m³	1022	Areia Média	1/1.078	Vargas	R\$ 48,90	R\$ 52.714,20
06	Kg	1267	Prego 12x12	1/50	Belgo	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
07	Unid.	1967	Tomada dupla	1/120	Fame	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
08	Unid.	2185	Joelho 25mm água 90° soldável	1/266	Plastilit	R\$ 0,79	R\$ 210,14
09	Unid.	2443	Cola de cano grande	1/100	Tigre	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	Unid.	2907	Suporte para lâmpada	1/70	Radial	R\$ 5,90	R\$ 413,00
11	Unid.	2951	Chuveiro com 3 temperaturas	1/10	Zagonel	R\$ 44,90	R\$ 449,00
12	Unid.	3393	Prego 19x39	1/43	Belgo	R\$ 24,90	R\$ 1.070,70
13	Kg	3394	Prego 17x27	1/105	Belgo	R\$ 21,90	R\$ 2.299,50
14	Unid.	3477	Assento sanitário convencional	1/70	Astra	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
15	M	4494	Fio 2,5 mm rígido	1/2000	Corfio	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
16	Unid.	5191	Lixa folha água 230x280mm grão 1200	1/140	3M	R\$ 9,90	R\$ 1.386,00
17	Unid.	5998	Canaleta em PVC	1/100	Tramo	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
18	Unid.	6485	Joelho 90° 40mm esgoto	1/136	Plastilit	R\$ 1,59	R\$ 216,24
19	Unid.	6697	Joelho 90° 50mm esgoto	1/116	Plastilit	R\$ 3,19	R\$ 370,04
20	Unid.	7083	Barra de cano de 6m esgoto 50mm	1/84	Plastilit	R\$ 79,90	R\$ 6.711,60
21	Unid.	7333	Bloco Cerâmico Maciço	1/15.500	Uliana	R\$ 0,94	R\$ 14.570,00
22	PC	7489	Espaçadores para piso e azulejo (saco com 100 unidades)	1/20	Sandalo	R\$ 4,40	R\$ 88,00

23	Unid.	8125	Luva de correr 25mm água	1/196	Plastilit	R\$ 11,34	R\$ 2.222,64
24	Unid.	8954	TE Soldável 50mm água	1/161	Plastilit	R\$ 11,19	R\$ 1.801,59
25	t	11221	Areia fina	1/1.033	Vargas	R\$ 49,90	R\$ 51.546,70
26	Unid.	12088	Luva Soldável com rosca água 1"	1/186	Tigre	R\$ 7,90	R\$ 1.469,40
27	Unid.	13712	Fita isolante grande	1/183	Fame	R\$ 8,50	R\$ 1.555,50
28	Unid.	14654	Torneira preta de jardim	1/65	Herc	R\$ 4,95	R\$ 321,75
29	Unid.	15078	Bloco cerâmico de 6 furos 11,5x14x24	1/27.500	Goltz	R\$ 0,98	R\$ 26.950,00
30	Unid.	15772	Reparo caixa acoplada universal	1/70	Censi	R\$ 64,90	R\$ 4.543,00
31	Unid.	15916	Luva 100mm esgoto	1/81	Plastilit	R\$ 7,79	R\$ 630,99
32	Unid.	15921	Luva 50mm esgoto	1/96	Plastilit	R\$ 2,59	R\$ 248,64
33	Unid.	16362	Tomada externa	1/120	Fame	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
34	Unid.	16883	Luminária paflon led 18w de sobrepor 15x15cm	1/40	Taschibra	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00
35	Unid.	17890	Cimento Saco 50 Kg	1/805	Cimpor	R\$ 39,90	R\$ 32.119,50
36	Unid.	18608	Cumeeira de fibrocimento 15° 8mm	1/90	Imbralit	R\$ 79,90	R\$ 7.191,00
37	m²	18934	Azulejo 40x40cm na cor cinza claro	1/500	Incopiso	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
38	Unid.	21509	Caixa de disjuntor+ tomada 20ª Sobrepor) ar condicionado)	1/50	Fame	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
39	Unid.	21853	TE Soldável 20mm água	1/56	Plastilit	R\$ 1,26	R\$ 70,56
40	Unid.	21854	TE Soldável 25mm água	1/176	Plastilit	R\$ 1,39	R\$ 244,64
41	Unid.	22785	Luva 40mm esgoto	1/166	Plastilit	R\$ 1,75	R\$ 290,50
42	Unid.	22932	Maçaneta para as portas	1/25	Stam	R\$ 23,60	R\$ 590,00
43	Unid.	23240	Barra de cano de 6m água 20mm	1/106	Plastilit	R\$ 24,90	R\$ 2.639,40
44	Unid.	23241	Barra de cano de 6m água 25mm	1/106	Plastilit	R\$ 29,90	R\$ 3.169,40
45	Unid.	23242	Barra de cano de 6m esgoto 100mm	1/83	Plastilit	R\$ 109,90	R\$ 9.121,70
46	Unid.	23248	Cap Tampão PVC soldável de 20mm	1/75	Plastilit	R\$ 0,96	R\$ 72,00
47	Unid.	23249	Cap Tampão PVC soldável de 25mm	1/95	Plastilit	R\$ 1,39	R\$ 132,05
48	Unid.	23252	Luva 20mm água	1/196	Plastilit	R\$ 0,74	R\$ 145,04
49	Unid.	23258	Cumeeira de fibrocimento 30° 8mm	1/90	Imbralit	R\$ 84,90	R\$ 7.641,00
50	Unid.	23861	Parafuso com bucha 8mm	1/700	Ciser	R\$ 0,80	R\$ 560,00
51	Unid.	24658	Luva 25mm água	1/226	Plastilit	R\$ 0,94	R\$ 212,44
52	Unid.	24948	Engate flexível 50cm	1/110	Plastilit	R\$ 7,69	R\$ 845,90
53	Unid.	26396	Barra de cano de 6m esgoto 40mm	1/84	Plastilit	R\$ 44,95	R\$ 3.775,80
54	Unid.	26397	Veda rosca rolo grande 50m	1/158	Tigre	R\$ 17,90	R\$ 2.828,20
55	Unid.	26398	Joelho com rosca 90° com bucha PVC azul roscável e soldável 25mm água	1/86	Plastilit	R\$ 9,90	R\$ 851,40
56	Unid.	26399	Plug tampão rosca ¾	1/80	Plastilit	R\$ 0,97	R\$ 77,60
57	Unid.	26400	Grelha quadrada branca para caixa sifonada 150mm	1/65	Herc	R\$ 7,90	R\$ 513,50

58	Unid.	26401	Caixa sifonada 150mm	1/40	Herc	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
59	Unid.	26402	Registro de esfera soldável 25mm	1/40	Plastilit	R\$ 11,49	R\$ 459,60
60	Unid.	26403	Multissifão simples tubo extensível	1/135	Plastilit	R\$ 9,90	R\$ 1.336,50
61	Unid.	26404	Kit caixa de descarga	1/110	Astra	R\$ 44,90	R\$ 4.939,00
62	Unid.	26406	Torneira inox	1/23	Grif	R\$ 109,90	R\$ 2.527,70
63	M	26407	Fio 1,5 rígido	1/1000	Corfio	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
64	M	26408	Fio 6mm rígido	1/2000	Corfio	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
65	M	26409	Fio duplo 2,5 rígido	1/2000	Corfio	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
66	M	26410	Fio 10mm flexível	1/2500	Corfio	R\$ 11,90	R\$ 29.750,00
67	M	26411	Fio 16mm flexível	1/2000	Corfio	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
68	M	26412	Mangueira corrugada ¾	1/450	Tramontina	R\$ 2,10	R\$ 945,00
69	Unid.	26413	Caixa para condutele	1/100	Tramontina	R\$ 1,90	R\$ 190,00
70	Unid.	26414	Conector elétrico duplo	1/150	Zagonel	R\$ 2,40	R\$ 360,00
71	Unid.	26415	Conector elétrico simples	1/300	Zagonel	R\$ 1,60	R\$ 480,00
72	Unid.	26416	Desempenadeira com esponja	1/50	Paraboni	R\$ 12,50	R\$ 625,00
73	Unid.	26417	Cal hidráulico 20kg	1/410	Fida	R\$ 13,90	R\$ 5.699,00
74	Unid.	26418	Manta asfáltica adesiva 30cmx10m	1/40	Sika	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
75	Sc	26419	Argamassa Colante tipo AC II	1/100	Ceramfix	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
76	Sc	26420	Argamassa Colante tipo AC III	1/45	Ceramfix	R\$ 43,50	R\$ 1.957,50
77	m²	26421	Piso cerâmica 40x40cm na cor cinza claro	1/230	Incopiso	R\$ 39,90	R\$ 9.177,00
78	Unid.	26422	Vaso sanitário com caixa acoplada	1/20	Deca	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
79	Unid.	26423	Toalheiro de plástico	1/07	Fame	R\$ 14,90	R\$ 104,30
80	Unid.	26424	Saboneteira de plástico	1/07	Fame	R\$ 19,90	R\$ 139,30
81	Unid.	26425	Lavatório de banheiro com cuba	1/20	Deca	R\$ 159,50	R\$ 3.190,00
82	Unid.	26426	Mictório de inox	1/02	Tramontina	R\$ 699,90	R\$ 1.399,80
83	Unid.	26428	Portas em madeira semi-oca 0,60x2,10m	1/20	Paludo	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
84	Unid.	26429	Porta em aço 0,90x2,10 na cor cinza escuro	1/10	Mecal	R\$ 659,90	R\$ 6.599,00
85	Unid.	26430	Martelo de borracha	1/05	Cortag	R\$ 44,90	R\$ 224,50
TOTAL: R\$ 453.383,16							

A licitante vencedora será responsável pela qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade.

No caso de problemas apresentados pelos produtos, a troca deverá ser de imediata num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado expedido pelo Fiscal do recebimento dos materiais.

O objeto será considerado recebido, depois de aferidos pelo Fiscal do recebimento, constatando a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2. Conforme art. 2º, § 3º, letra “c” do Decreto Municipal nº 41/2015, a administração poderá não contratar, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3. CONTRATO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com as empresas, conforme disposto no item 5.

3.1.1. As despesas correrão por conta das dotações seguintes orçamentárias:

Secretaria	PJ	Rec.
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	2873	001
	2875	001
	2877	001
	2863	001
Desenvolvimento Social e Habitação	2804	001
Educação e Desporto	2761	20
	2762	31
	2769	20
	2770	31
	2775	20
	2789	001
	2792	001
	5551	31
	8524	20
	8528	20
Saúde	2744	4011
Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental	2849	001

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam nesta Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias úteis, após cada entrega, conforme Nota de Empenho, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6. PENALIDADES

6.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

6.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos;

6.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, sobre o valor atualizado da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

6.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido da ata, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos)

6.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

6.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

6.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Servidor Rafael Ziegler Bonilla e a fiscalização ficará a cargo do Servidor Renato Wachholz. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da ata:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este

prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços ofertados não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

10. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial será por acordo entre as partes, pela comprovação do aumento e/ou redução do valor, conforme as Notas Fiscais apresentadas pela contratada, anterior e posterior ao aumento, obedecendo a margem de diferença de valor de 'bomba' da contratada, no dia da licitação, com o valor licitado, prevalecendo a apuração que melhor atender o interesse público, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

11. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 08 de março de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUNICE DEISE BRANDT MILBRADT
Rui V. Milbradt & Cia Ltda
Contratada

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
CPF: 826.988.720-04
Testemunha e Responsável pelo Recebimento

LUIZ CARLOS DE VARGAS
CPF: 408.267.320-20
Testemunha

RENATO ROBERTO WACHHOLZ
CPF: 930.610.560-68
Testemunha e Fiscal da Ata